GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 29/3/2000, publicado no DODF, de 3/4/2000, p.4. Portaria nº 73, de 14/4/2000, publicada no DODF nº 74, de 17/4/2000, p. 9.

Parecer n.° 64/2000-CEDF Processo n.° 030.004885/99

Interessado: Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Asa Norte

- Aprova as matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio do Centro Educacional Leonardo da Vinci Unidade Asa Norte, localizado no SGAN Quadra 914, Módulo I, Brasília, DF.
- Dá outra providência.

I – **HISTÓRICO** – O Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte, localizado no SGAN Quadra 914, Módulo I, Brasília, DF, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, submete à Secretaria de Educação, para a devida apreciação do Conselho de Educação, as novas organizações curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, às fls. 15 e 16 dos autos, em atendimento à Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 200.

O Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte foi fundado em 10 de setembro de 1993 e, com referência ao estabelecimento, foram expedidos os seguintes atos:

Em 24 de fevereiro de 1995 foi autorizado a funcionar, a título precário, pelo DIE/SE.

Com a Portaria n.º 88/95-SE/DF de 24/8/95, o estabelecimento de ensino obteve autorização de funcionamento, por quatro anos, conforme Parecer n.º 193/95-CEDF e considerado reconhecido para fins de expedição de documentos escolares, conforme Parecer n.º 253/95-CEDF, oferecendo os seguintes níveis de ensino: ensino fundamental – 1ª a 8ª série e o ensino médio.

Por força da Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 193, foi transformado em escola credenciada até 24 de outubro de 1999. Em 31 de janeiro de 2000, pelo Parecer n.º 13/2000-CEDF, foi recredenciada, por cinco anos.

II – **ANÁLISE** - Os técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação-DIE/SE examinaram as novas organizações curriculares do ensino fundamental e médio e atestam que elas estão de acordo com a Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 158, inciso VI e demais dispositivos legais.

No entanto, em expediente dirigido ao Presidente deste Conselho, a instituição escolar apresentou novas matrizes curriculares em substituição as anteriormente aprovadas.

Nas novas organizações curriculares para o ensino fundamental e ensino médio, reapresentadas às fls. 15 e 16 dos autos, constam:

ASSASS ACTIVITY ACTUAL ACTIVITY ACTUAL ACTUA

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- a base nacional comum estabelecendo a carga horária semanal dos componentes curriculares nas oito séries do ensino fundamental e nas três séries do ensino médio;

- e a parte diversificada contemplando Língua Estrangeira Moderna, no ensino médio e no ensino fundamental e, neste último, ainda, Filosofia e Introdução à Informática.

No ensino fundamental, o regime é seriado em oito anos e o módulo de 40 semanas. A duração dos 25 módulos-aula-semanais de 1ª a 8 série é de 50 minutos. O horário de funcionamento da escola para o ensino fundamental, no turno matutino, é de 7h30 às 12h e no turno vespertino de 13h45 às 18h15, perfazendo, portanto, um total de 833 horas anuais.

No ensino médio, o regime é seriado em três anos e o módulo de 40 semanas. A duração dos 29 módulos-aula-semanais da 1ª a 3ª séries é de 50 minutos. O horário de funcionamento da escola para o ensino médio, no turno matutino, é de 7h15 às 12h30, perfazendo um total de 966 horas anuais.

Conforme observações constantes nas matrizes curriculares, os **temas transversais** saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.

III – CONCLUSÃO – Face ao exposto e aos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar as matrizes curriculares do ensino médio e do ensino fundamental, que constituem anexo deste parecer, do Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Asa Norte, localizado no SGAN Quadra 914, Módulo I, Brasília - DF, mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, localizada na SEUP/Sul 603, Conjunto B, Bloco 1, Brasília, DF.

b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de março de 2000.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 22/3/2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 64/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Asa Norte

Curso: Ensino Fundamental **Módulo:** 40 semanas

Turno: Matutino/Vespertino

| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DE CONHECIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----|----------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PARTES DO CURRICULO | AREAS DE CONHECIMENTO | | 2ª | 3 ^a | 4 ^a | 5 ^a | 6 ^a | 7 ^a | 8 ^a |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | Educação Artística | X | X | X | X | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Educação Física | X | X | X | X | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Estudos Sociais (Hist. E Geog.) | X | X | X | - | - | ı | - | - |
| | História | - | - | - | X | 3 | 3 | 2 | 2 |
| | Geografia | - | - | - | X | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Ciências | X | X | X | X | 3 | 3 | 4 | 4 |
| | Matemática | X | X | X | X | 5 | 5 | 6 | 6 |
| | Língua Estrangeira Moderna | X | X | X | X | 2 | 2 | 2 | 2 |
| PARTE DIVERSIFICADA | Filosofia | X | X | X | X | 1 | 1 | 1 | - |
| | Introdução à Informática | X | X | X | X | - | ı | 1 | - |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| TOTAL DE HORAS POR SÉRIE | | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 |

Obs.: - Os temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.

- Módulo/aula duração de 50min.
- Horário de funcionamento: <u>Matutino</u>: 7h30 às 12h e <u>Vespertino</u>: 13h45 às 18h15.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer n.º 64/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – Unidade Asa Norte

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Turno: Matutino/Vespertino

| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | CARGA HORÁRIA SEMANAL/SÉRIE | | | | |
|--|---|-----------------------------|--------------------------------|-----|-----|--|--|
| CURRICULO | CONHECTMENTO | | 1 ^a | 2ª | 3ª | | |
| BASE NACIONAL COMUM | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | Língua Portuguesa | 4 | 4 | 4 | | |
| | | Redação | 2 | 1 | 1 | | |
| | | Educação Artística | 1 | 1 | 1 | | |
| | | Educação Física | 1 | 1 | 1 | | |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | História | 3 | 3 | 3 | | |
| | | Geografia | 2 | 2 | 2 | | |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Biologia | 4 | 3 | 3 | | |
| | | Física | 3 | 4 | 4 | | |
| | | Química | 3 | 4 | 4 | | |
| | | Matemática | 4 | 4 | 4 | | |
| PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna | | | 2 | 2 | 2 | | |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA | | | 29 | 29 | 29 | | |
| TOTAL DE HORAS POR SÉRIE | | | 966 | 966 | 966 | | |

Obs.: - Os temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.

- Módulo/aula duração 50min.
- Horário de funcionamento: Das 7h15 às 12h30.
- Os estudos de Sociologia e Filosofia, conhecimentos necessários ao exercício da cidadania, permearão todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com maior ênfase na área das Ciências Humanas e suas Tecnologias.